

Circular CBCa 001/2020

Curitiba, 13 de janeiro de 2020

Aos Filiados

Assunto: Renovação de cadastro, atestados médicos, valores de taxa de anuidade, inscrições online, normas para cadastro e declarações, transferência de atletas e valores de multas para o ano de 2020.

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, através do seu presidente abaixo assinado, vem por meio desta, informar que:

1. A renovação de cadastro para o ano de 2020 estará disponível a partir de 20/01/2020 e deve ser feita através do site oficial da CBCa – www.canoagem.org.br, na área de cadastro.

1.1 A CBCa está implementando um novo sistema de cadastro e protocolo que simplificará todo o processo de renovação ou novo cadastro de atleta ou clube. Este processo possibilitará o pagamento por meio de boleto bancário ou ainda no cartão.

1.2 As informações e um guia prático a respeito da forma de cadastrar estarão disponíveis assim que o sistema estiver funcionando

2. Atestado médico de aptidão física para prática de esportes:

Na realização de renovações ou novos cadastros de atletas será obrigatório o envio do atestado de aptidão física para a prática de esporte, este documento será anexado na área de cadastro do atleta. Cabe ressaltar que a responsabilidade pela prática esportiva é dos clubes e associações, sendo esse um documento de fundamental importância para a prática esportiva dos atletas em seus respectivos clubes. A CBCa, como forma de contribuir com a organização civil dos clubes e associações, passará a exigir uma cópia desse documento para cadastramento dos atletas.

3. Valores da taxa de anuidade para 2020:

Para renovação de cadastro, será mantido o sistema progressivo de valores, de acordo com o bimestre em que o pagamento for realizado, conforme tabela 1. Entretanto, para novos cadastros, os valores são fixos para o ano todo, conforme tabela 2.

Para o ano de 2020 a CBCa estará realizando várias ações em prol da experiência do atleta junto a Canoagem Brasileira, a primeira já definida será um clube de vantagens, o qual

o filiado terá desconto em uma rede de parcerias criada pela CBCa. A ferramenta será disponibilizada assim que o atleta realizar o cadastro ou renovação.

Outra ação que a CBCa realizará durante o ano será o Cash Back, esta ação visa dar desconto para a anuidade de 2021, onde cada participação do atleta em evento nacional, estadual ou regional, somará pontos para fechar um desconto, que não ultrapassará a 20%. Os valores serão informados em uma circular lançada até o primeiro trimestre de 2020.

A CBCa pretende realizar outras ações para agregar valor e experiência da Canoagem a todos os atletas e clubes filiados a esta entidade.

Os valores para anuidade estão descritos abaixo:

Tabela 1 – Renovação de cadastro

Renovação	Taxas		
	Janeiro/Fevereiro	Março	Abril
Associação	R\$ 500,00	R\$ 560,00	R\$ 580,00
Atleta	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00
	Maio a Junho	Julho a Dezembro	
Associação	R\$ 600,00	R\$ 660,00	
Atleta	R\$ 80,00	R\$ 85,00	

Tabela 2 – Novo cadastro

Filiação	Taxa
Associação	R\$ 520,00
Atleta	R\$ 65,00

4. Pagamento da anuidade:

A anuidade poderá ser paga por boleto bancário ou no cartão de crédito. Todos os novos processos de envio de documentos e pagamento será orientado por meio de vídeos e tutoriais no site da CBCa.

Somente poderão participar de eventos do calendário oficial, as entidades de prática e atletas que estejam com seu cadastro regularizado junto à CBCa.

As inscrições para eventos oficiais e/ou declarações para adesão, renovação e prestação de contas do programa bolsa atleta, deverão, obrigatoriamente, ser solicitadas pela entidade de prática, via sistema. As demais declarações deverão ser solicitadas através de e-mail para cadastro@canoagem.org.br.

5. Prazos para atendimento das solicitações

- Para solicitações de novo cadastro, com envio de documentação completa, prazo de **3 dias úteis** para análise e liberação.
- Para solicitações de renovação de cadastro, com envio de documentação completa, prazo de **2 dias úteis** para análise e liberação.
- Para solicitações de declaração de adesão, renovação ou prestação de contas para o programa bolsa atleta, prazo de **3 dias úteis** para análise e emissão da declaração.
- Para solicitações de outras declarações de resultado como por exemplo currículo esportivo, prazo de **4 dias úteis** para análise e emissão da declaração.

6. A CBCa pede que atletas, associações, clubes e federações leiam atentamente as orientações e instruções de cadastro, disponibilizadas em nosso site oficial, na área de cadastro.

7. Os valores de multas de transferência estão contidos no Regimento de Taxas e Multas, que pode ser encontrado no site oficial da CBCa, através http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/regimento_de_taxas_e_multas/id/382.

Tabela 3 – Links para acessar as normas

Norma para	Link
Cadastro de atletas	http://www.canoagem.org.br/cadastroatleta
Cadastro de E.P.	http://www.canoagem.org.br/cadastroassociacao
Cadastro de Federações	http://www.canoagem.org.br/cadastrofederacao
Transferências	http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/transferencia

E.P.: Entidades de Prática (Associações e Clubes)

8. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o setor de cadastro através do e-mail cadastro@canoagem.org.br.

Atenciosamente,

João Tomasini Schwertner
Presidente